

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2016

PROCESSO Nº 50500.184837/2016-13

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2016

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 020/2016 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO QUE CELEBRAM
ENTRE SI A AGÊNCIA NACIONAL DE
TRANSPORTES TERRESTRES E A EMPRESA
EXACT CLEAN SERVIÇOS LTDA.**

A **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES**, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº. 10.233, de 05 de junho de 2001, com sede no Setor de Clubes Esportivos Sul Trecho 3 - Lote 10 - Projeto Orla, Pólo 8, na cidade de Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada por seu Diretor-Geral senhor JORGE LUIZ MACEDO BASTOS, [REDACTED] portador da Carteira de identidade nº [REDACTED] expedida pela [REDACTED] e do CPF nº 408.486.207-04, nomeado por Decreto em 16 de abril de 2015, publicado na Edição Extra do D.O.U. de 16 de abril de 2015, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado a empresa **EXACT CLEAN SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.818.593/0001-14, sediada no AC ADE conjunto 02 - Lote 02-salas 1,2,3 e 1º pavimento- em Águas Claras/DF – CEP:71985-300, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu sócio o senhor PHILIPPE BARBOSA MÔNICA, [REDACTED] [REDACTED], portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] expedida pela [REDACTED] e CPF nº 013.266.911-04, tendo em vista o que consta no Processo nº 50500.184837/2016-13, resolvem celebrar o presente instrumento, com base no dispositivo constante do inc. II, do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Cláusula Segundo do Contrato nº 020/2016, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 020/2016, por 12 (doze) meses, a partir de 30 de dezembro de 2017;

1.2 Eliminação dos custos fixos ou variáveis não renováveis já pagos ou amortizados no primeiro ano da contratação, resultando um decréscimo de 0,6943% do valor atualizado do contrato, a partir de 30 de dezembro de 2017;

1.3 Redução do quantitativo do objeto do contrato, a partir de 30 de dezembro de 2017, em decorrência da alteração da produtividade, para fins de atendimento à determinação contida na Instrução Normativa nº 05/2017, do Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão.

1.3.1 A supressão do quantitativo do objeto do contrato nº 020/2016, corresponde a uma redução de 8,8703% do valor global atualizado do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 Com a eliminação dos custos fixos ou variáveis não renováveis ou amortizados no primeiro ano da contratação e a redução do quantitativo do objeto constantes da Cláusula Primeira, o valor mensal da contratação passa para **R\$ 240.447,93** (duzentos e quarenta mil quatrocentos e quarenta e sete reais e noventa e três centavos), perfazendo o valor total de R\$ **2.885.375,16** (dois milhões oitocentos e oitenta e cinco mil trezentos e setenta e cinco reais e dezesseis centavos), conforme tabela a seguir:

A - POR ÁREA (SERVENTE E ENCARREGADO)

TIPO DE ÁREA	(1)	(2)	(1) X (2)
	PREÇO UNITÁRIO MENSAL (R\$/m ²)	ÁREA (m ²)	SUBTOTAL (R\$)
I Área Interna	5,62	32.814,74	184.418,84
II Área Externa	2,50	6.235,17	15.587,93
III Esquadria Externa	1,27	13.018,92	16.534,03
IV Fachada Envidraçada	0,31	5.636,25	1.747,24
VALOR MENSAL			218.288,03
VALOR ANUAL			2.619.456,36



B - POR POSTO (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E SUPERVISOR)

TIPO DE POSTO		(1)	(2)	(1) X (2)
		PREÇO UNITÁRIO MENSAL (R\$/POSTO)	QTD	SUBTOTAL (R\$)
I	Auxiliar de Serviços Gerais	3.736,49	04	14.945,96
II	Supervisor	7.213,94	01	7.213,94
VALOR MENSAL				22.159,90
VALOR ANUAL				265.918,80

VALOR GLOBAL DO CONTRATO

TIPO		VALOR MENSAL (R\$)
A	Por Área (Encarregado e Servente)	218.288,03
B	Por Posto (Supervisor e Auxiliar de Serviços Gerais)	22.159,90
VALOR TOTAL MENSAL DO CONTRATO		240.447,93
VALOR GLOBAL DO CONTRATO PARA 12 MESES		2.885.375,16

2.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 A despesa decorrente deste Termo Aditivo está estimada em **R\$ 2.885.375,16 (dois milhões oitocentos e oitenta e cinco mil trezentos e setenta e cinco reais e dezesseis centavos)**, e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, sob a classificação orçamentária: Elemento de Despesa nº 339037, PTRES 092246 e Fonte de Recurso 0250.



3.2 Para cobertura da despesa foi reajustado a Nota de Empenho nº 2017NE 800076.

3.3 Para cobrir as despesas dos exercícios subsequentes serão emitidas Notas de Empenho, à conta da dotação orçamentária prevista para atender despesa de mesma natureza.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1 O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1 Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato nº 020/2016, que não conflitem com as disposições constantes do presente Termo.

E, por estarem, assim, justos e acordados, firmam o presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Brasília, 27 de dezembro

de 2017

PELA CONTRATANTE:



JORGE LUIZ MACEDO BASTOS
Diretor-Geral

PELA CONTRATADA:



PHILIPPE BARBOSA MÔNICA

TESTEMUNHAS:

Nome, CPF e RG

Antônia Leidiiane M. Varão
CPF nº [REDACTED]
RG nº [REDACTED]

Nome, CPF e RG

Alex Araújo Correa
4-4 CPF nº [REDACTED]
RG nº [REDACTED]

